



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, DE 17 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta nº 9/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 maio de 2020, que prorroga o Regime Diferenciado de Trabalho, instituído pela Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõem sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e a Desembargadora Diracy Nunes Alves, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o Regime Diferenciado de Trabalho, instituído pela Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, e prorrogado pela Portaria Conjunta nº 9/2020- GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 de maio de 2020, que dispõem sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências;

1



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2492117.15601896-2041 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 729, de 05 de maio de 2020, republicado em 17 de maio de 2020, em virtude de complementações adicionais, que dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia, Santo Antônio do Tauá, Cametá, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Marabá, Santarém, Abaetetuba e Capanema visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus COVID-19, impondo medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas até o dia 24 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que autoriza a suspensão dos prazos processuais nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as medidas sanitárias restritivas de livre locomoção de pessoas (lockdown),

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta Nº 9/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 maio de 2020, a qual prorroga, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em parte, o Regime Diferenciado de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 9/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos judiciais e administrativos, de 1º e 2º graus, que tramitem em meios eletrônico e físico, no âmbito de todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado do Pará, pelo período de 15 a 24 de maio de 2020, conforme art. 2º da Resolução nº 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça, Decreto 729, de 5 de maio de 2020, republicado em 17 de maio de 2020, em virtude de

2



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2492117.15601896-2041 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

complementações adicionais, do Governador do Estado do Pará.”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Conjunta nº 9/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 11 de maio de 2020, e na Portaria Conjunta nº 10/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 15 de maio de 2020, no que não contrariarem a presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 17 de maio de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

3

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6902/2020 - Segunda-feira, 18 de Maio de 2020



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES e LEONARDO DE NORONHA TAVARES.  
Documento Nº: 2492117.15601896-2041 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPPR202000022